



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 1.084/90

DATA: 22.08.90

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção Social a Associação ' de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE e dá outras providências.

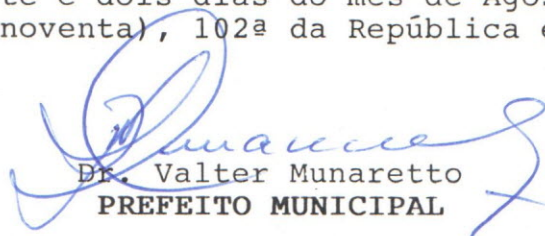
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** - Fica o Executivo Municipal autorizando a conceder Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos ' dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE, visando a prestação de serviços essenciais de assistência social e Educacional.

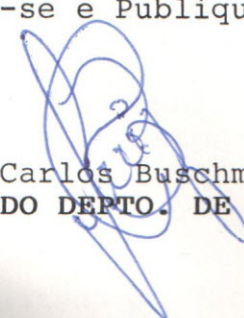
**Art. 2º)** - Fica o Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios a título de contribuição em até 06 (seis) salários mínimos mensais, a partir de 1º (primeiro) de agosto do ano em curso.

**Art. 3º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Agosto do ano de 1990 (um mil novecentos e noventa), 102ª da República e 35º do Município.

  
Dr. Valter Munaretto  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

  
Luiz Carlos Buschmann  
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO